



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 896/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.898 de 10 de setembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar conta de despesa e suplementar recursos no valor de R\$ 32.370,00 (Trinta e dois mil, trezentos e setenta reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – Fundo da Criança e do Adolescente

08.243.0027.2025 – Fundo da Criança e do Adolescente

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

RS 32.370,00

Art. 2º - O crédito referido no artigo 1º será coberto com a redução das seguintes despesas:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – Fundo da Criança e do Adolescente

08.243.0027.2025 – Fundo da Criança e do Adolescente

103 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RS 3.000,00

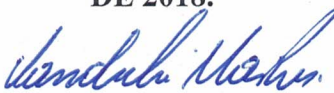
104 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

RS 29.370,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PRÉFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 10 DE SETEMBRO

DE 2018.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 10/09/2018.


Ezequiel R. Alfhaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 10/09/2018.